



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 457/2003
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 30/10/2003

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar a Secretaria Municipal de Ação Social. R\$ 38.600,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar a peça orçamentária vigente à execução financeira, de maneira a dotar as Secretarias Municipais de recursos suficientes para continuidade dos programas de governo previstos no Plano Plurianual, em especial para obras de reparos em domicílios de pessoas de baixa renda.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam derivam de recursos financeiros que esgotaram ao longo da atividade administrativa, e cientes que as obras de reparos em moradias de pessoas carentes tem a demanda aumentada com a chegada do período das chuvas.

A ação administrativa, conforme o programa de governo aprovado por esta Edilidade, se desenvolve dentro da normalidade, na busca da eficiência e do cumprimento dos ditames legais, e a adequação orçamentária ora proposta não representa comprometimento das metas administrativas, ao contrário, consolida aquelas que já foram iniciadas, como prioriza a Lei das Diretrizes Orçamentárias em vigor.

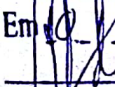
Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

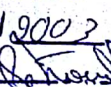
Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 01 de novembro de 2003


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Proj. Legislativo nº 333
Em 30/10/2003

PROJETO DE LEI Nº 333 /2003

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar a Secretaria Municipal de Ação Social no valor de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social
08.244.0802.2.045-339032-10- Material de Distribuição Gratuita.....38.600,00
TOTAL GERAL.....38.600,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Manutenção das Atividades da Secretaria
08.122.0801.2.041-339014-10- Diárias.....1.000,00
08.122.0801.2.041-339030-10- Material de Consumo.....3.000,00
08.122.0801.2.041-449052-10- Equipamento e Material Permanente.....100,00
020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social
08.244.0802.2.045-339030-10- Material de Consumo.....4.000,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
28.244.0000.0.009-339030-PETI – Material de Consumo.....5.000,00
Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social - RN
28.244.0000.0.011-335043-RN – Subvenções Sociais.....5.000,00
020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Construção de Casas Populares
08.244.0802.1.047-449051-10- Obras e Instalações.....20.500,00
TOTAL GERAL.....38.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 30/10/2003
Presidente: _____
Secretário: _____